



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**DATA: 17/02/2017**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA**

**DATA: 20/02/2017**

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

**VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

## **A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº **141/2016 - PMM**, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 01.914.825/0001-72**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA OPERAÇÃO VERÃO 2016/2017**, no valor de **R\$8.184,14 (oito mil cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2016 - PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº154/2016 - PMM**

**PROCESSO Nº 277/2016**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador da Carteira de Identidade nº 795.304-6 - SSP/PR e CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 01.914.825/0001-72**, com sede à Rua José Arthur Zanlutti, nº 879, Sertãozinho, Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Miguel Gralak Blasczyk, portador do RG n.º 5.118.710-5 e inscrito no CPF n.º 848.552.079-34, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL 154/2016 – PMM**, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor do contrato será acrescido em **R\$8.184,14 (oito mil cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
01	17	drs	Locação de 01 (uma) retroescavadeira com tração nas quatro rodas e peso operacional acima de 6.000 kg. A empresa deverá disponibilizar a máquina com operador habilitado e legalmente contratado, que ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento à demanda de coleta de entulhos durante 08 horas dia, todos os dias da semana com escala e horários a serem definidos. Combustíveis, manutenção, salários, encargos sociais, impostos ou qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	481,42	8.184,14
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.184,14</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Secretaria:</b>	10 Secretaria M. de Meio Ambiente
<b>Unidade:</b>	10.01 Gabinete do Secretário
<b>Funcional</b>	18.542.0111.2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

<b>Programática:</b>			
<b>Projeto/Atividade</b> :	Política Municipal de Resíduos Sólidos		
<b>Reduzido:</b> 2777	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros
<b>Desdobramento Reduzido</b>	2778	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	Reserva nº 622	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO  
DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP**

Delcio Martins  
CPF nº 450.380.079-53  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: